



**CAU/RJ**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2016-5-0138  
TERMO ADITIVO: 02

TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
CONSELHO DE ARQUITETURA E  
URBANISMO DO RIO DE JANEIRO -  
CAU/RJ E PRINT PAPER EDITORA  
GRÁFICA LTDA-ME.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **JERÔNIMO DE MORAES NETO**, brasileiro, separado judicialmente, arquiteto e urbanista, portador da identidade nº A 4146-7, expedida pelo CAU/RJ, inscrito no CPF sob o nº 337.793.507-00, e de outro lado a empresa **PRINT PAPER EDITORA GRÁFICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.673.604/0001-61, estabelecida à Rua Joaquim Murinho, 412 A, Santa Tereza, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ARY FRANCISCO VALDIERO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador de identidade nº 2.313.389, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 382.920.096-04, conforme poderes informados no Contrato social, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe com fundamento no processo administrativo nº 2016-5-0138, e nos termos da Lei nº 8.666 e nº 10.520/2002, e suas alterações, mediante as cláusula e condições seguintes:

Rua Evaristo da Veiga 55 - 16º (atendimento) e 21º (administração e plenária)  
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-040  
Tel: (21) 3916-3902

[www.caurj.gov.br](http://www.caurj.gov.br) / Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

JURÍDICO  
VISTO


JURÍDICO  
VISTO

**CAU/RJ**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescentar o quantitativo dos itens 04 e 05 do contrato celebrado e o valor do objeto do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DA QUANTIDADE E DO VALOR ANUAL ESTIMADO**

2.1. Acrescenta-se a quantidade dos itens 04 e 05 da Cláusula Primeira do Contrato conforme tabela a seguir:

Item	Serviços	Descrição	Tiragem	Valor da Tiragem	Quantidade estimada de pedidos	Valor Total
04	Envelopes ofício com janela, logotipo do CAU/RJ e endereço no remetente.	Formato fechado: 23cm x 11,5 cm. Cor da logo CAU/RJ: Impressão 4/0 Acabamento: papel off set 90gr. Com janela lateral esquerda inferior Com logotipo do CAU/RJ e endereço no remetente. Conforme modelo de janela aqui anexado. 	1.000	R\$ 0,95	04	R\$ 3.800,00
05	Capa de Processo	Formato: Aberto: 51cm x 33 cm Fechado: 22,5cm x 33 cm Papel: Cartão Triplex 350g Cor: Branco Impressão: 1/0 (preto) Dobras / Vinco: 3 (três) Acabamento: Corte reto e 2 furos Forma de Embalagem: Pacote com 50 (cinquenta) capas dobradas.	500	R\$ 2,10	01	R\$ 1.050,00

Rua Evaristo da Veiga 55 - 16º (atendimento) e 21º (administração e plenária)  
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-040  
Tel: (21) 3916-3902

[www.caurj.gov.br](http://www.caurj.gov.br) / Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

JURÍDICO  
VISTO

JURÍDICO  
VISTO





# CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

2.2. Dá-se, ao presente Termo Aditivo, o valor estimado total de R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), incluso todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Instrumento.

2.3. O valor total anual estimado do presente Contrato passa a ser de R\$ 87.490,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais).

2.4. Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor/quantidade acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização ao contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 13 de junho de 2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 03 de Abril de 2017.

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ**

Jerônimo de Moraes Neto  
Presidente

*Ary Francisco Valdiero*  
**Print Paper Editora Gráfica Ltda-ME**

Ary Francisco Valdiero  
Representante Legal

*Rafael Santos Ferreira*  
Testemunha:

CPF: 096.693.097-51

Testemunha:

CPF:

Rua Evaristo da Veiga 55 - 16º (atendimento) e 21º (administração e plenária)  
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-040  
Tel: (21) 3916-3902

[www.caurj.gov.br](http://www.caurj.gov.br) / Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

*Marina Burges*  
**Marina Burges**

Chefe de Gabinete do Presidente

*Stefano Guimarães Klappoth de Moraes*  
na função substitua  
de Ass. Jurídica

*Stefano Guimarães Klappoth de Moraes*  
**Stefano Guimarães Klappoth de Moraes**  
Especialista Jurídico  
OAB/RJ 132.557-CAU/RJ